



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 506 DE 11 DE OUTUBRO DE 1973

"Abre um crédito adicional
suplementar no valor de
Cr\$-34.000,00"

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica o Serviço de Fazenda do Serviço Autô-
nomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um crédito adicio-
nal suplementar no valor de Cr\$-34.000,00 (trinta e quatro mil
crus), às seguintes dotações orçamentárias:

01 - 31.11.91.	Cr\$-	12.000,00
02 - 31.20.91. item 04-A	Cr\$-	1.300,00
03 - 31.30.91. item 03	Cr\$-	10.000,00
05 - 32.50.91.	Cr\$-	700,00
06 - 32.60.91.	Cr\$-	2.500,00
08 - 32.50.91.	Cr\$-	6.000,00
11 - 43.11.91.	Cr\$-	<u>1.500,00</u>
	Cr\$-	34.000,00

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional suplemen-
tar aberto por esta Lei, fica o Serviço de Fazenda autoriza-
do a cancelar, total ou parcialmente no mesmo orçamento do /
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, as seguintes dotações or-
çamentárias:

02 - 31.20.91. item 01	Cr\$-	5.000,00
02 - 31.20.91. item 04-B	Cr\$-	7.000,00
03 - 31.30.91. item 01	Cr\$-	4.000,00
03 - 31.30.91. item 02	Cr\$-	1.000,00
09 - 41.10.91. item 02	Cr\$-	7.000,00
10 - 41.40.91.	Cr\$-	<u>10.000,00</u>
	Cr\$-	34.000,00

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Outubro de

1973.

SIMÃO WELSH

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura e arquivado
Cartório de Registro Civil de Nova Odessa na mesma data
obediência ao disposto na Lei Orgânica dos Municípios.



PAULO E. ALVARES CAMPOS
Secretário